



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

### DECRETO N° 4.154, de 21 de fevereiro de 2.024.

*Dispõe sobre a inclusão no orçamento vigente de uma nova ação 1.064, Emenda do Deputado Mauro Bragato, convênio 101197/2021 referente a reforma da Praça Antonio Prado e abre um Crédito Suplementar Especial com recursos do convênio não utilizados no Exercício de 2023 no valor de R\$ 55.683,41.*

**MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO**, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei nº 3.971/2024;

#### D E C R E T A:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a criar uma nova ação no orçamento vigente 1.064, Emenda do Deputado Mauro Bragato, Convênio 101197/2021 referente a reforma da Praça Antonio Prado, e abre um Crédito Suplementar Especial com recursos remanescentes do Convênio não utilizados no Exercício de 2023, no valor de R\$ 55.683,41 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e três reais e quarenta e um centavos), na seguinte dotação orçamentária:

#### **02.08.01. Cultura e Turismo**

F.P. 13.391.0020.1.049 em. Dep. Mauro Bragato Conv.  
101197/2021 Pr. Antonio Prado  
4.4.90.51.00 Obras e Instalações

#### **Ficha - 607**

Recurso – 02 Estado

**Valor R\$ 55.683,41**

**Artigo 2º** - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual – PPA, e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Vigente no exercício.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 21 de fevereiro de 2024.

  
**MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO**  
Prefeito Municipal